PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI Nº 937/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º- Altera o artigo primeiro da Lei 922/2016 sendo que o valor recebido por Miller Ferreira Nascimento para sua manutenção na APAE de Perdões até 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), e a partir de 01 de fevereiro de 2017 até de 30 de dezembro de 2017, passará para R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), mensais e o pagamento será no máximo até 0 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º- O pagamento será condicionado a comprovação da frequência mensal do beneficiário Miller Ferreira Nascimento junto as atividades da APAE de Perdões, pois este é o destino certo e real da verba, tudo conforme ajustado perante o Ministério Público desta Comarca.

Art. 3º- As despesas para cumprimento da presente Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana verde, 08 de março de 2017.

EDUARDO CARDOSO GARCIA